

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 6389 DE 09 DE JUNHO DE 2025

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MISSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os Artigos 1º e 4º da Lei Municipal nº 1.854 de 03 de junho de 2025, publicada em 03 de junho de 2025,

## DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento geral do Município de Missal, Estado do Paraná, para o exercício de 2025, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 178.380,00 (cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais)** para suplementação dos seguintes programas:

**09.000 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE**

**09.001 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.0017-1-066– Aquisição de Imóveis

3530 – 4490.61.00 – 000 EA – Aquisição de imóveis..... R\$ 178.380,00

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º, serão utilizados os recursos do Superávit do Balanço de 2024, da fonte de recurso livres, conforme previsto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4320/64:

- **Superávit do Balanço:**

Fonte 000 – Recursos Livres ..... R\$ 178.380,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 09 DE JUNHO DE 2025

  
Adilto Luis Ferrari  
Prefeito Municipal